



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 222

Estabelece preços de carneiros e jazigos no Cemitério Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando os constantes aumentos nos preços dos materiais e mão-de-obra, utilizados para construção de carneiros e jazigos,

DECRETA :

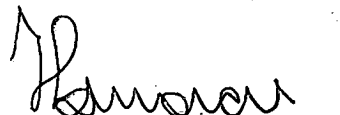
Art. 1º. Ficam estabelecidos os seguintes preços para carneiros e jazigos, no Cemitério Municipal:

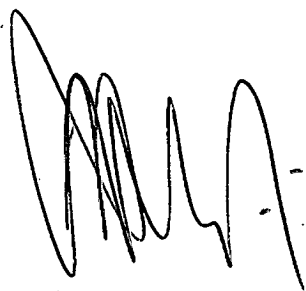
- a) - Carneiro de criança.....NCz\$. 100,75
- b) - Carneiro de adulto.....NCz\$. 213,89
- c) - Jazigo com 4 (quatro) gavetas.....NCz\$. 880,20

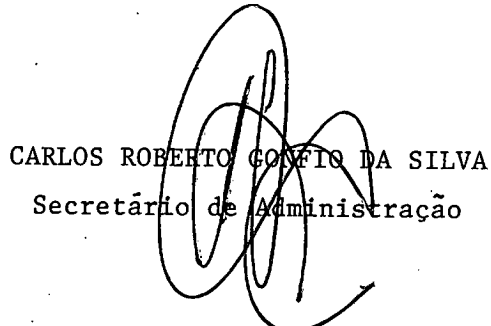
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 191, de 07.06.89.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral


jas.


CARLOS ROBERTO GONFIO DA SILVA
Secretário de Administração

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
Presidência da República

Brasília, 15 de Outubro de 1988

Alterado Conforme
Decreto N.º 278 189
Amise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO JORNAL
A TRIBUNA DO POVO
n.º 4.409 de 15/07/88
Amise
COMISSÃO DE SE V. COORDENADOR ...